



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 957

IPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

**Cargo:** MOTORISTA CNH "D"

1º Alex Sandro Pereira

**Art. 2º** O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CÍVIS**);
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);
- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
- PIS/PASEP;
- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

**Art. 3º** A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 15 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 322

De 10 de outubro de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

**RESOLVE**

Conceder a servidora **LUCIANE CHIQUITO XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 06 de novembro de 2019 à 03 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323

De 10 de outubro de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 69, Inciso XI, e

Considerando as Leis n.º 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e Ofício n.º 205/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como requerimento da servidora,

**RESOLVE**

Conceder a promoção da carreira do magistério a servidora **ROSELAINE APARECIDA GALVÃO DO CARMO**, ocupante do cargo de Provimento efetivo professor, para o nível "IV-A" em razão de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia – Centro Universitário de Maringá.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 957

IPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2635 de 15 de outubro de 2019**

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 85.070,20 (oitenta e cinco mil e setenta reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 85.070,20 (oitenta e cinco mil e setenta reais e vinte centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
305 - 3.3.90.33.00.00 01124	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.070,20

**Total Suplementação:** 85.070,20

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte:1000	85.070,20
<b>Total da Receita:</b>		85.070,20

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

**Luiz Carlos Blum**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Sementes de Braquiária, com recursos advindos dos Termos de Convênios n.º 277/2017-SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

**VALOR TOTAL:** 2.730,00(dois mil setecentos e trinta reais).

**FORNECEDOR:** Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa

**CNPJ:** 80.224.348/0028-11

**ENDEREÇO:** Rua XV de Novembro, Centro, Cep 84.450-000, na cidade Ipiranga, Estado do Paraná

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1200120606002220683390300000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso V, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

**DISPENSA:** 15/10/2019

**RATIFICAÇÃO:** 15/10/2019

Ipiranga PR., 15 de outubro de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 73 de 15 de outubro de 2019**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.070,20 (oitenta e cinco mil e setenta reais e vinte centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2635 de 15/10/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 85.070,20 (oitenta e cinco mil e setenta reais e vinte centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
305 - 3.3.90.33.00.00 01124	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.070,20

**Total Suplementação:** 85.070,20

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte:1000	85.070,20
<b>Total da Receita:</b>		85.070,20

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

**Luiz Carlos Blum**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2019**

**PROCESSO Nº 255**

**OBJETO:** Aquisição de cascalho, através de exploração de cascalheira, junto ao imóvel de propriedade do Senhor Erison Antonio Camargo.

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**FORNECEDOR:** ERISON ANTONIO CAMARGO

**ENDEREÇO:** Localidade de Coatis, s/n.º, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR.

**CPF Nº.:** 082.847.359-54

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0700126782001020233390300000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso X e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 15 de outubro de 2019.

Ipiranga, 15 de outubro de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 957

IPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ERISON ANTONIO CAMARGO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº. 082.847.359-54, com endereço na Localidade de COATIS, SN, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Aquisição de cascalho, através de exploração de cascalheira, junto ao imóvel de propriedade do Senhor Erison Antonio Camargo.

VALOR CONTRATADO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 111/2019, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 15 de outubro de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ERISON ANTONIO CAMARGO  
(Contratado)